

## LIQ PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ/MF nº 04.032.433/0001-80

NIRE 35300180631

Companhia Aberta

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 3ª (TERCEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES DA LIQ PARTICIPAÇÕES S.A.

A **Liq Participações S.A.** ("Companhia"), neste ato representada por seu Diretor de Finanças e de Relações com Investidores, conforme previamente autorizado pelo conselho de administração da Companhia, convoca aos titulares das debêntures da 3ª (terceira) emissão pública de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia fidejussória, da Companhia ("Debenturistas", "Emissão" e "Debêntures", respectivamente), a reunirem-se em **assembleia geral de debenturistas**, nos termos da Cláusula 9.1 e seguintes do "*Instrumento Particular de Escritura Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Fidejussória, da Terceira Emissão da Contax Participações S.A.*", conforme alterado ("Escritura"), a ser realizada, em primeira convocação, no dia **20 de junho de 2018, às 11h05min**, na sede da Companhia, localizada na Avenida Paulista, 407, 8º andar, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo ("AGD"), a fim de examinar, discutir e deliberar sobre a seguinte ordem do dia: dispensa de manutenção, pela Companhia, dos índices financeiros ("*covenants*") previstos no item X da Cláusula 6.27.2 da Escritura em relação ao trimestre findo em 30 de junho de 2018 e/ou outro período que venha a ser determinado em assembleia pelos debenturistas presentes, nos termos da Proposta da Administração divulgada pela Companhia em 5 de junho de 2018. No âmbito da deliberação da referida ordem do dia, a Companhia se reserva o direito de negociar termos e/ou condições com os Debenturistas para que a matéria seja aprovada pelo quórum necessário.

Instruções gerais aos Debenturistas: (1) a documentação relativa à matéria constante da ordem do dia prevista acima estão disponíveis para consulta nas páginas da Companhia (<http://ri.liq.com.br>) e da Comissão de Valores Mobiliários ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br) - Sistema Empresas.NET) na rede mundial de computadores – internet e na sede social da Companhia; e (2) visando conferir maior celeridade ao processo de cadastramento dos Debenturistas presentes na AGD para fins de deliberação, e observado o disposto no art. 126 da Lei nº 6.404/76, conforme alterada, solicitamos ao Debenturista que desejar ser representado por procurador que deposite, anteriormente à data da AGD, preferencialmente 48 horas antes, o respectivo mandato, com poderes especiais, devidamente acompanhado de cópia de atos societários e/ou documentos que se façam necessários à comprovação da representação do Debenturista, quando pessoa jurídica, bem como lista da(s) sociedade(s) e/ou fundo(s) que representam e suas respectivas quantidades, na sede da Companhia, conforme indicada acima, aos cuidados de sua Diretoria Jurídica, e, também, na sede da Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., na qualidade de agente fiduciário da Emissão.

São Paulo, 5 de junho de 2018.

**André Tavares Paradizi**  
**Diretor de Finanças e de Relações com Investidores**